



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.926, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 109.923,17 (Cento e Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezessete Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM TUR. ESP. CULT. E RECREAÇÃO-SETUR  
27.812.0005.1052 – PREST. DE CONTAS/CONST. DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL -  
CV.940503/2023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 109.923,17 (Cento e Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezessete Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.700.0000.0004

Desp: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, § 1º no valor total de R\$ 109.923,17 (Cento e Nove Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezessete Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, com saldo em conta bancária no exercício de 2025, para devolução do mesmo tendo em vista período de prestação de contas, tratando-se de recurso Federal através Calha Norte, conforme solicitado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 02 de abril de 2026

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **02/04/2026 10:14:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**10A4.5K14.332V.K28H.6061**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.C7B.62C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1926/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **02/04/2026 - 09:46:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 09K8.5U46.107R.906R.5634

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

